



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 08/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 227 do Município	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A justificativa para a contratação de empresa para fornecimento de fraldas se dá devido a usabilidade das mesmas como forma de absorver o fluxo urinário ou fecal, sendo uma excelente alternativa para aquelas pessoas que sofrem com problemas de incontinência urinária, incontinência fecal e/ou tem sérios problemas de mobilidade.

1.1.2. A perda da continência, seja urinária (IU) ou fecal (IF), não pode ser associada às alterações fisiológicas do processo de envelhecimento, entretanto podem haver algumas mudanças funcionais e estruturais durante esse processo que predisõem as incontinências a este público.

1.1.3. A capacidade de manter o controle voluntário dos elementos de exoneração, seja de fezes ou de urina, afeta sobremaneira a qualidade de vida dos indivíduos que convivem com esta realidade. Importante, ressaltar, ainda sobre as consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, acréscimo de sofrimentos psicoemocionais, que acabam por causar maior impacto financeiro aos recursos da Prefeitura Municipal.

1.1.4. As fraldas descartáveis representam muito mais que simplesmente produtos de higiene íntima, são insumos que promovem a prevenção do agravamento da doença e principalmente da garantia de sua dignidade.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Fralda geriátrica tamanho P:** Fraldas Geriátricas Descartáveis,



Unisex, Tamanho Pequeno para pacientes com cintura de 40 a 80 cm, Peso: 20 a 40kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.

Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.

- **Fralda geriátrica tamanho M:** Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unisex, Tamanho Médio (para pacientes com cintura de 70 a 120 cm, Peso: 40 a 70kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.

Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.

- **Fralda geriátrica tamanho G:** Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unisex, Tamanho Grande (para pacientes com cintura de 80 a 150 cm, Peso: 70 a 90kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.

Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.



3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 8:00 e às 15:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada;

3.1.4. Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento;

3.1.5. A empresa deve garantir condições adequadas de armazenamento e transporte para preservar a integridade dos itens. Se os mesmos apresentarem embalagens violadas, não serão aceitos;

3.1.6. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras dos itens. As mesmas serão avaliadas por profissionais que trabalham diretamente na prestação de cuidados aos idosos para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta;

3.1.7. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas;

3.1.8. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.10. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



3.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O “Valor de Referência” que consta na tabela é correspondente ao “Valor Unitário” presente no Mapa de apuração do Processo licitatório 192/2024, Pregão eletrônico 045/2024, do Município de Borda da Mata – MG, conforme consta em Anexo I, corrigido ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	10.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Pequeno para pacientes com cintura de 40 a 80 cm, Peso: 20 a 40kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00
2	35.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Médio (para pacientes com cintura de 70 a 120 cm, Peso: 40 a 70kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.	R\$ 2,21	R\$ 77.350,00



3	65.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Grande (para pacientes com cintura de 80 a 150 cm, Peso: 70 a 90kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Biofral Classic e Tena Confort.	R\$ 1,74	R\$ 113.100,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 211.050,00					

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Aquisição direta de fraldas geriátricas.</i>	<i>Atende demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo.</i> <i>Maior flexibilidade na escolha de fornecedores.</i>	<i>Alto custo unitário, sem economia de escala.</i> <i>Exige abertura de múltiplos processos, aumentando a carga administrativa.</i> <i>Maior risco de desabastecimento em momentos de alta demanda.</i>
<i>2 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas.</i>	<i>Negociação de preços mais competitivos por volume contratado.</i> <i>Abastecimento contínuo, com reposição regular conforme demanda.</i> <i>Transporte, entrega programada e armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.</i> <i>Uniformidade de qualidade e conformidade com o requisitado.</i>	<i>Dependência da empresa contratada para fornecimento ao longo do prazo da ata.</i> <i>Necessidade de gestão rigorosa do contrato para garantir cumprimento de prazos e qualidade.</i>



<i>3 – Compra conjunta ou consórcio com órgãos públicos vizinhos.</i>	<i>Maior poder de negociação por conta de volumes agregados, alcançando condições ainda mais vantajosas e descontos superiores.</i> <i>Estímulo à colaboração com entidades civis ou privadas.</i>	<i>Não garante regularidade e quantidade necessária.</i> <i>Pode haver incompatibilidade dos itens com as necessidades específicas do município.</i> <i>Falta de padronização e controle de qualidade dos materiais recebidos.</i>
---	---	--

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 8:00 e às 15:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:



7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos, inclusive em casos em que o município receba reclamações dos assistidos acerca de itens defeituosos (rasgados, tiras sem cola, manta absorvente muito fina etc.);

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.8.1. A substituição da marca deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de marcas discrepantes do estabelecido nas Ordens de fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.8.2. Não serão aceitas marcas substitutas que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou valor da marca licitada;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.



8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera impedir o agravamento de doenças e garantir a dignidade dos pacientes. Assegurando, assim, a saúde dos munícipes e produzindo uma maior qualidade dos serviços prestados.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um grande volume de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 08 de Julho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Mapa de apuração PRC N° 192/2024, Pregão eletrônico N° 045/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

FRALDA GERIATRICA PEQUENO	UN	10000	1,97
Marca: TENA CONFORT			
FRALDA GERIATRICA TAM MEDIO	UN	30000	2,11
Marca: BIOFRAL CLASSIC			
FRALDA GERIATRICA TAM GRANDE	UN	90000	1,66
Marca: BIOFRAL CLASSIC			